ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 240/70

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$.. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para Fundação Universitária Do Desenvolvimento Do Oeste.(FUNDESTE)

VIRO AFFONSO MAJOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MODÊLO, ESTADO DE SANTA CATARINA:

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE MODÊLO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º- Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para dispender com a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE (FUNDESTE)

ART.2º- O Crédito a que se refere o artigo anterior da presente Lei, correrá por conta da redução das seguintes consignações e itens:

CONSIGNAÇAO	4.1.4.0	
item	44	500,00
CONSIGNAÇÃO	4.3.3.0	
item	66	500,00
	TOTAL.....	1.000,00

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1970

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADA E REGISTRADA EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA.

VENÍCIO J. WERLANG
SECRETÁRIO DE GABINETE